



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - AIA Nº 002/2022**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi CONCEDIDA a Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

Eliezer Alves Lourenço/Sítio Olaria - CNPJ/CPF 092.834.806-74, Tipo de intervenção – Corte de árvores isoladas nativas vivas, Congonhas /MG, Processo Nº 024/2022, em área autorizada de 0,12 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 03/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/055/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma de estofados pertencentes à unidade de pronto atendimento – UPA 24 H. Recebimento das propostas: A partir de: 20/06/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 30/06/2022 às 12:00h. Início da fase de disputa: 13:00h do dia 30/06/2022. Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137, 1132 e 1183, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Selma Maria Alves – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/065/2022**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, iluminação, canhão Sky Walker, painéis de Led, projetores, microfones, geradores, trio elétrico e transmissão de lives, com cessão de mão de obra. Recebimento das propostas: A partir de: 20/06/2022. Critério: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento dos envelopes da habilitação, do credenciamento e das propostas: Dia: 28/06/2022 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 28/06/2022 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1º Piso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/039/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em projeto, fornecimento, instalação, montagem de infraestrutura, manutenção, locação de sistema para monitoramento de alarme e câmeras e prevenir perdas e danos ao patrimônio e ativos públicos do Município de Congonhas, usando modernas ferramentas, sensores de detecção, câmeras, alarmes, acionamento, Software e Hardware. Critério: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento dos envelopes da habilitação, do credenciamento e das propostas: Dia: 28/06/2022 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 28/06/2022 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1º Piso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1132, 1137 e 1183, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/075/2022**

Partes: Município de Congonhas X Editora Moderna Ltda. Objeto: Aquisição de livros didáticos, com disponibilização de tecnologia, a partir de dados de acesso exclusivos para cada perfil, disponibilizados pela Editora Moderna. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.667.091,00. Data: 10/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/008/2022 – PRC 271/2021**

Registro de preços para aquisição de reagentes e produtos laboratoriais para atender a demanda da Urgência e Emergência da UPA 24h, rotinas diárias da Diretoria de Atenção Básica e Diretoria de Assistência à Saúde, para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Comercial e Suprimentos Ribeiro Ltda.: item 12; Dimalab Eletronics do Brasil Eireli: itens 10, 20 e 21; GC Lab Diagnosticos Ltda.: itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. Congonhas, 10/06/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/015/2022 – PRC 278/2021**

Aquisição de brinquedos para os alunos dos CEMEI'S, Creches Municipais e alunos do Ensino Fundamental anos iniciais. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Atlântica Didática e Pedagógica Distribuidora Ltda. – EPP: itens 2, 5, 6, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 28, 31, 33, 35, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 57, 62, 63 e 69, EGS Comércio de Brinquedos Eireli-ME: itens 26, 30, 34 e 55; Mercantil Tomasetto Ltda.-ME: itens 17, 22 e 24; Mônica R. de Mello Faria ME: itens 1, 3, 27, 38, 39, 43, 49, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 78, 81, 92, 93 e 94; Patrícia C. R. Mucedula Brinquedos Pedagógicos: item 4; Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda. : itens 7, 8, 9, 12, 14, 19, 20, 21, 23, 25 e 36; VK Soluções Comerciais Ltda.: itens 29 e 32. Congonhas, 10/06/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/033/2022 – PRC 61/2022**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de câmaras refrigeradas de conservação de termolábeis (vacinas) para a Diretoria de Atenção Básica em Saúde, com fornecimento de peças e materiais. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Gold Care Equipamentos Hospitalares Ltda.: itens 1 e 2. Congonhas, 10/06/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/034/2022 – PRC 57/2022**

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e contínuo de Diesel S10 e gasolina comum para abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Congonhas, convênios, consórcios e concessões celebrados junto ao Município e demais requisições de abastecimento junto ao Município de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Rede Reta Ltda.: itens 1 e 2. Congonhas, 10/06/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/043/2022 – PRC 64/2022**

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender o Programa de Alimentação Escolar no ano de 2022. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Ecomércio e Distribuição Eireli: itens 1, 9, 16, 20, 22 e 23; GP Distribuidora de Alimentos – ME: itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26 e 27. Congonhas, 10/06/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/127/2020**

Na publicação do dia 10/06/2022: Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/127/2020. Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/127/2020

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/045/2022**

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para prestação de serviço com caminhões e equipamentos, conforme planilha orçamentária anexa, com respectivos condutores e operadores, inclusive mobilização e demais despesas incidentes. Recebimento das propostas a partir de: 15/06/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 29/06/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 29/06/2022. Local: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137,1132 e 1183, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/064/2022**

O objeto da presente licitação é aquisição de CARTUCHOS E PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA) ADULTO E PEDIÁTRICO em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas. Recebimento das propostas: A partir de: 04/07/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 21/07/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 21/07/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 7.401, 10 DE JUNHO DE 2022**

Regulamenta o art. 59 da Lei nº. 2.622, de 21 de junho de 2006 – Lei de Parcelamento do Solo Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o disposto no art. 59 da Lei nº. 2.622, de 21 de junho de 2006 – Lei de Parcelamento do Solo Municipal; e

II - a necessidade de estabelecer a forma e regulamento para a aplicação de penalidades referentes a infrações a Lei de Parcelamento do Solo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O documento de autuação será lavrado em 04 (quatro) vias, devidamente numeradas, destinando-se a 1ª (primeira) à instrução do processo, a 2ª (segunda) ao autuado, a 3ª (terceira) ao agente fiscalizador e a 4ª (quarta) ao arquivo do órgão competente e conterá:

I - o nome da pessoa física, CPF, documento de identidade ou equivalente, denominação da entidade notificada ou razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Municipal;

II - o ato ou fato constitutivo da infração, o local, a hora e a data respectivos;

III - a disposição legal transgredida;

IV - indicação do dispositivo legal que comina a penalidade a que fica sujeito o infrator;

V - o prazo para cumprimento da exigência ou interposição de recurso;

VI - identificação do agente fiscalizador;

VII - endereço do órgão responsável pelo ato; e

VIII - a assinatura do notificado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto, e em caso de recusa, a consideração desta circunstância pelo agente fiscalizador e a assinatura de duas testemunhas, quando possível.

Art. 2º O documento de autuação conterá ainda a imposição pecuniária e o prazo para pagamento da multa ou para interposição de recurso.

§ 1º O processo administrativo de fiscalização deverá conter uma cópia dos autos de notificação e de infração.

§ 2º Na hipótese em que a defesa for apresentada intempestivamente ou na ausência de defesa, a aplicação da sanção tomar-se-á definitiva e o débito se dará por constituído definitivamente, sendo os autos encaminhados ao órgão competente para efetivação da cobrança, devendo o infrator efetuar o pagamento no prazo de trinta dias, contados do recebimento da notificação para recolhimento, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Art. 3º O documento de interdição será lavrado em 4 (quatro) vias devidamente numeradas destinando-se a 1ª (primeira) para instrução do processo administrativo, a 2ª (segunda) ao autuado, a 3ª (terceira) via ao agente fiscalizador e a 4ª (quarta) ao arquivo do órgão competente, e conterá:

I - o nome da pessoa física, CPF, documento de identidade ou equivalente, denominação da entidade notificada ou razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Municipal;

II - os dispositivos legais infringidos;

III - o dispositivo legal que comina a penalidade de interdição;

IV - multa a que estará sujeito no caso de descumprimento da interdição;

V - identificação do agente fiscalizador; e

VI - a assinatura do responsável pelo empreendimento, ou na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consideração dessa circunstância e a assinatura de duas testemunhas, quando possível.

Art. 4º O infrator será comunicado da lavratura do documento de infração respectivo por meio de entrega de cópia do mesmo ou por AR/Correio.

§ 1º A entrega de cópia do documento poderá ser feita pessoalmente ao infrator ou ao seu representante legal, podendo também ser feita pelo correio no endereço constante no cadastro tributário municipal.

§ 2º Se o documento for entregue pessoalmente ou pelo correio e o infrator recusar-se a recebê-lo ou se a entrega se der por meio de preposto, a comunicação será ratificada em diário oficial e se consumará no terceiro dia útil seguinte à publicação.

§ 3º No caso de não ser encontrado o infrator ou seu representante legal para receber o respectivo documento de infração, a comunicação será feita mediante publicação em diário oficial, através de Edital, consumando-se o ato no prazo de 10 (dez) dias após a publicação.

§ 4º Quando o documento fiscal for encaminhado pelo correio, o prazo correrá a contar da assinatura do Aviso de Recebimento que será juntado no processo administrativo.

Art. 5º O infrator poderá recorrer da multa e interdição, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua ciência ou da publicação no diário oficial.

Art. 6º Os recursos serão julgados por junta criada para este fim.

Parágrafo único. A junta será composta de, no mínimo, 03(três) membros, sendo pelo menos 02(dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes da SEPLAG, devendo ser nomeado também um membro suplente.

Art. 7º Compete a Junta Recursal julgar administrativamente os processos referentes à aplicação de penalidades previstas na Lei de Parcelamento do solo e neste Decreto.

§ 1º Poderá haver prorrogação do prazo concedido na notificação/infração, mediante justificativa fundamentada do autuado, a critério da Diretoria de Fiscalização e Licenciamento.

§ 2º Quando da prorrogação do prazo, poderá ser exigida, pela Diretoria de Fiscalização e Licenciamento, a assinatura do termo de ajustamento de



conduta, com critérios a serem estabelecidos para regularização da disposição legal infringida.

Art. 8º Os responsáveis pelas atividades e empreendimentos previstos neste Decreto devem permitir e facilitar o acesso dos agentes municipais de fiscalização devidamente identificados.

Art. 9º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento e, se este recair em dia sem expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Congonhas, 10 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON